

ANEXO I

EIXO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
<p>Art. 8º, I, A</p> <p>Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) redução em até 0,49 ponto percentual ou taxa de congestionamento líquida entre 35,01% e 40,0% (35 pontos);</p> <p>b) redução de 0,5 a 0,99 ponto percentual ou taxa de congestionamento líquida entre 30,01% e 35,0% (40 pontos);</p> <p>c) redução de 1 a 1,99 ponto percentual ou taxa de congestionamento líquida entre 25,01% e 30,0% (45 pontos);</p> <p>d) redução a partir de 2 pontos percentuais ou taxa de congestionamento líquida igual ou abaixo de 25% (50 pontos);</p> <p>e) taxa de congestionamento abaixo do percentil 10 das varas do trabalho (50 pontos).</p> <p>Os pontos não são cumulativos.</p>	<p>Pelo Tribunal, com base nos dados obtidos do e-Gestão/Hórus 18.</p> <p>São excluídos os processos em fase de execução</p>	<p>A variação da taxa de congestionamento será calculada pela diferença do indicador, em números absolutos, entre o percentual avaliado no período-base de 2024 menos o percentual medido de 2023.</p>
	<p>Até 160 pontos, da seguinte forma:</p> <p>a) Metas 1 e 2:</p>	<p>Critérios “a” e “b” pelo Tribunal, com base nos dados de cumprimento</p>	

<p>Art. 8º, I, B</p> <p>Metas Nacionais.</p>	<p>40 pontos para cada Meta Nacional cumprida;</p> <p>b) Metas 3 e 5: 30 pontos para cada Meta Nacional cumprida.</p> <p>c) Meta Específica da Justiça do Trabalho (Promover a Saúde de Magistrados Servidores)</p> <p>Considera-se cumprida com a realização de exames periódicos por 15% dos servidores(as) e pelo menos um(a) juiz(a) da vara do trabalho (20 pontos).</p>	<p>apresentados no e-Gestão/Hórus</p> <p>Será pontuada a Vara do Trabalho em que o magistrado ou servidor estiver lotado na data do evento</p> <p>Critério c, com base nas informações fornecidas pela unidade de saúde do Tribunal.</p>	<p>Será considerado o percentual de cumprimento referente ao ano de 2024.</p> <p>O valor de cumprimento da Meta processual será atualizado considerando os dados do DataJud enviados ao CNJ até 31/12/2024.</p>
<p>Art. 8º, I, C</p> <p>Julgar ou baixar os processos mais antigos.</p>	<p>Até 50 pontos, de forma que os processos ingressados até o ano de 2021 representem:</p> <p>a) de 2,01% a 5% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/12/2024 (25 pontos);</p> <p>b) até 2% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/12/2024 (50 pontos);</p>	<p>Pelo Tribunal com dados obtidos do e-Gestão/Hórus 18.</p> <p>São considerados os processos, segundo a parametrização do DataJud:</p> <p>a) de acordo com metodologia do indicador de “casos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados) e que nunca tenham recebido alguma situação de “julgamento”;</p> <p>b) que pertençam à Parametrização do DataJud com natureza de “Conhecimento”; e</p> <p>c) observada a data de início da ação segundo a mesma metodologia utilizada nos casos novos.</p>	<p>Serão considerados os casos pendentes líquidos e não julgados até 31/12/2024, segundo a data de início da ação, conforme parametrização do DataJud.</p>

		<p>Parametrização do DataJud: https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao.</p>	
<p>Art. 8º, I, D</p> <p>Unidades judiciárias com IAD acima de 100%.</p>	<p>30 pontos, de acordo com as unidades judiciárias de primeiro grau com IAD igual ou maior que 100%.</p>	<p>Pelo Tribunal com dados obtidos do e-Gestão /Hórus 18.</p> <p>São considerados os processos, segundo a parametrização do DataJud:</p> <p>a) de acordo com metodologia do indicador de “Índice de Atendimento à Demanda (IAD)” calculado por unidade judiciária;</p> <p>b) o cálculo do IAD da unidade judiciária é obtido pela soma dos (processos baixados + remetidos para outras unidades judiciárias) dividido pela soma dos (processos novos + recebidos de outra unidade judiciária).</p> <p>c) são considerados os processos de natureza de “Conhecimento” e de “Execução”.</p>	<p>Será considerado o IAD calculado referente ao período de 1º/1/2024 a 31/12/2024.</p>

(As letras constantes da coluna requisitos são critérios de identificação, não se referindo a alíneas do texto da portaria.)

ANEXO II

EIXO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CGJT: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
<p>Art. 8º, II, A</p> <p>Execução.</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) 70% \geq índice de execução < 80% (30 pontos).</p> <p>b) índice de execução igual ou superior a 80% (50 pontos).</p>	<p>Pelo Tribunal com base no índice de execução aferido do Hórus 18.</p> <p>Considera-se índice de execução – baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente</p>	<p>Será considerado o índice de execução no ano de 2024.</p>
<p>Art. 8º, II, B</p> <p>Sentenças Líquidas</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) aumento de 5 pontos percentuais ou taxa de sentenças líquidas proferidas entre 15% e 19,99% (20 pontos);</p> <p>b) aumento de 10 pontos percentuais ou taxa de sentenças líquidas proferidas entre 20% e 24,99% (30 pontos);</p> <p>c) aumento de 15 pontos percentuais ou taxa de sentenças líquidas proferidas entre 25% e 29,99% (40 pontos);</p> <p>d) aumento de 20 pontos percentuais ou taxa de sentenças líquidas proferidas igual ou superior a 30% (50 pontos);</p> <p>os pontos não são cumulativos.</p>	<p>Pelo Tribunal com base nos dados obtidos no e-Gestão/Hórus 18.</p>	<p>A variação do índice de sentenças líquidas proferidas será calculada pela diferença do indicador, em números absolutos, entre o percentual avaliado no período-base de 2024 menos o percentual medido de 2023.</p>

(As letras constantes da coluna requisitos são critérios de identificação, não se referindo a alíneas do texto da portaria.)

ANEXO III

EIXO CORREGEDORIA REGIONAL: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, FORMA DE COMPROVAÇÃO e PERÍODO DE REFERÊNCIA

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
<p>Art. 8º, III, A</p> <p>Processos conclusos para prolação de sentenças.</p>	<p>100 pontos, em razão da inexistência de processos conclusos para prolação de sentenças com prazos vencidos pelo juiz titular e auxiliar fixo da respectiva vara, nela ou em qualquer outra que tenha(m) atuado.</p>	<p>Pelo Tribunal com base nos dados obtidos no e-Gestão/Hórus 18.</p>	<p>Será considerada a situação em 31/12/2024.</p>
<p>Art. 8º, III, B</p> <p>iGest</p>	<p>50 pontos, de acordo com Colocação da Vara do Trabalho no IGEST (Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho) no primeiro quartil, considerando a posição dentro do Nacional</p>	<p>Pelo Tribunal com base no módulo iGest do Hórus 18.</p>	<p>Será considerada a situação em 31/12/2024.</p>
<p>Art. 8º, III, C</p> <p>Tempo Médio de Duração do Processo</p> <p>Portaria TRT 18ª nº 1.808/2023</p>	<p>Até 100 pontos, de acordo com as Varas do Trabalho que apresentem prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo)</p> <p>em até:</p> <p>a) 140 dias (25 pontos);</p> <p>b) 120 dias (50 pontos);</p> <p>c) 90 dias (100 pontos)</p>	<p>Pelo Tribunal com base nos dados obtidos no e-Gestão/Hórus 18.</p>	<p>Será considerada a situação em 31/12/2024.</p>

(As letras constantes da coluna requisitos são critérios de identificação, não se referindo a alíneas do texto da portaria.)

ANEXO IV

EIXO GOVERNANÇA JUDICIÁRIA - GJ: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisitos	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
<p>Art. 8º, IV, A</p> <p>Consumo de papel.</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) quantidade de impressão de 1000 a 1500 (15 pontos)</p> <p>b) quantidade de impressão de 500 a 999 (30 pontos);</p> <p>c) quantidade de impressão inferior a 500 folhas (50 pontos);</p>	<p>Pelo Tribunal com base nos dados obtidos no Hórus 18.</p>	<p>Será considerada a situação em 31/12/2024.</p>
<p>Art. 8º, IV, B</p> <p>Plano de ação das unidades judiciárias.</p>	<p>30 pontos, de acordo com o cumprimento integral das regras constantes da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SCR/SGJ Nº 1960/2019.</p>	<p>Pelo Tribunal quando não existir recomendação da Corregedoria Regional relativa ao cumprimento das regras da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SCR/SGJ Nº 1960/2019.</p>	<p>Situação em 31/12/2024.</p>
<p>Art. 8º, IV, C</p> <p>Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 221/2016 e Portaria CNJ nº 114/2016.</p>	<p>Até 100 pontos, de acordo com a participação de magistrados(as) e servidores(as) em reuniões conforme os seguintes critérios:</p> <p>a) pelo menos um(a) juiz (a) e 30% dos servidores (as) da unidade judiciária (30 pontos);</p> <p>b) pelo menos um(a) juiz (a) e 50% dos servidores (as) da unidade judiciária (60 pontos);</p> <p>c) pelo menos um(a) juiz (a) e 70% dos servidores (as) da unidade judiciária (100 pontos);</p>	<p>Conforme lista de participação na(s) reunião(ões) técnica(s) e agenda(s) pelo Tribunal.</p> <p>Em caso de fração, será considerado o número imediatamente inferior</p> <p>Caso o magistrado não compareça por afastamento legal, devidamente comprovado por via do e-mail (premiotrt18dequalidade@trt18.jus.br), a unidade receberá os pontos, observada a participação dos servidores</p>	<p>Situação até 15/7/2024.</p>

<p>Art. 8º, IV, D</p> <p>Capacitação de magistrados (as).</p> <p>Resolução CNJ nº 492/2023.</p>	<p>50 pontos para as varas do trabalho que capacitarem magistrados (as) ativos(as) em conteúdos relativos aos direitos humanos, gênero, raça e etnia, conforme as diretrizes previstas no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, previsto na Resolução CNJ nº 492/2023.</p>	<p>Pelo Tribunal, conforme homologação de certificados de conclusão do curso pela EJUD18 até 10/7/2024.</p> <p>Serão consideradas as capacitações, cujo somatório seja de, no mínimo, 20 horas.</p>	<p>Serão consideradas as capacitações realizadas até 30/6/2024.</p>
<p>Art. 8º, IV, E</p> <p>Capacitação de servidores</p>	<p>100 pontos, de capacitação de servidores por vara de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) até 40 pontos – Índice de participação em treinamentos - cursos ofertados pela EJUD18 para o Prêmio TRT 18 de Qualidade:</p> <p>a.1) de 25 a 30% por vara (20 pontos);</p> <p>a.2) de 31% a 39% por vara (30 pontos)</p> <p>a.3) igual ou superior a 40% por vara (40 pontos)</p> <p>b) até 40 pontos - Média de carga horária por vara</p> <p>b.1) de 30 a 40 horas por vara (20 pontos);</p> <p>b.2) de 41 a 49 horas, por vara (30 pontos);</p> <p>b.3) igual ou superior a 50 horas por vara (40 pontos)</p> <p>c) 20 pontos pela participação em curso(s) ofertado(s) pela EJUD18 no Programa</p>	<p>Pelo Tribunal, conforme homologação de certificados de conclusão do curso pela EJUD18 até 31/12/2024.</p> <p>Em caso de fração, será considerado o número imediatamente superior.</p> <p>Observações:</p> <p>a) Índice de capacitação = Total de servidores capacitados na vara/total de servidores lotados na vara na data de apuração</p> <p>b) Média de carga horária por vara = Total de carga horária realizada na vara/total de servidores (lotação).</p> <p>Os pontos pela capacitação dos servidores serão computados por participação e horas de capacitação (carga horária)</p> <p>a) índice de participação – serão contabilizados os</p>	<p>Serão consideradas as capacitações realizadas até 31/12/2024.</p>

	<p>Desenvolvimento Gerencial – PDG</p> <p>c.1) de 10 a 19 horas (10 pontos);</p> <p>c.2) igual ou superior a 20 horas (20 pontos).</p>	<p>pontos considerando a lotação do servidor, ao final do exercício;</p> <p>b) carga horária – a quantidade de horas será apurada no mês do evento, considerando a lotação do servidor.</p>	
<p>Art. 8º, IV, F</p> <p>Atividades da Jornada Judiciária</p>	<p>200 pontos, sendo 40 pontos atribuídos proporcionalmente às atividades propostas em cada etapa do Projeto da Jornada Judiciária</p> <p>a) Normas do Prêmio TRT 18 de Qualidade;</p> <p>b) Ferramentas de levantamento e acompanhamento de dados;</p> <p>c) Análise dos dados estatísticos;</p> <p>d) Estratégias para alcance do Prêmio TRT 18 de Qualidade;</p> <p>e) Inovação e Tecnologia</p>	<p>Pela Secretaria-Geral Judiciária conforme avaliação da entrega da(s) atividade(s) proposta(s) para cada etapa, dentro do prazo estipulado, regulamentada(s) no projeto Jornada Judiciária.</p>	<p>Serão consideradas as atividades, cumpridas dentro do prazo estabelecido pela Secretaria-Geral Judiciária no ano de 2024</p> <p>Obs.: Caso haja mais de uma atividade dentro de cada etapa, a pontuação será contabilizada, proporcionalmente.</p>

(As letras constantes da coluna requisitos são critérios de identificação, não se referindo a alíneas do texto da portaria.)